



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA MCAM SERVICOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Processo nº 0004640-42.2021.6.08.8000

As partes:

CONTRATANTE	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES , Órgão Público Federal, sito na Av. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
CONTRATADA	MCAM SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 10.984.751/0001-43, estabelecida na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 2, Portaria C, Sala 302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ 22640-904, telefones: (21) 3993-3224 / 96735-5873, endereço eletrônico: contato@mcdigital.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. RAFAEL VIEIRA DA SILVA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.865.977-**

Resolvem alterar o contrato de Plano Corporativo do Software de Videoconferência Zoom Meetings, firmado em 03 de janeiro de 2022, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Sétima:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 05/01/2024 e término em 04/01/2025**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

II - o **REGISTRO** nos novos valores mensal e anuais do contrato, em razão de negociação entre as partes, alterando a Cláusula Quarta:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O Contratante pagará à Contratada o valor global e em parcela única, de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), mediante depósito bancário, até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666/93, sendo:

VALORES ANUAIS DO CONTRATO

PERÍODO	VALOR
2022	R\$ 14.500,00
2023	R\$ 14.615,99
2024	R\$ 13.000,00
TOTAL	R\$ 42.115,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nos artigos 57, II, e 58, I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 14/11/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VIEIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1052692** e o código CRC **AA9041A7**.